



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

Ata nº 31/2024 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Aos 11 (décimo primeiro) dia do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 12:30 hs, reuniram-se os vereadores Leonidas José de Oliveira Neto, Manoel Dias Júnior e Giseldo dos Passos Oliveira, membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para a análise e emissão do parecer do projeto de lei nº 09/2024 que dispõe sobre a criação do Programa Silêncio Urbano, para combate eficaz à poluição sonora no Município e dá outras providências. Após análise, a Comissão, por unanimidade, seguiu o voto do Relator, o Vereador Giseldo dos Passos Oliveira, que decidiu emitir o parecer favorável ao Projeto de Lei acima referenciado de acordo com os fundamentos da Comissão que ratificou o parecer jurídico anexo, motivo pelo qual a proposição deve ser encaminhada a plenário para deliberação na forma regimental. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.


Leonidas José de Oliveira Neto
PRESIDENTE


Manoel Dias Júnior
MEMBRO


Giseldo dos Passos Oliveira
RELATOR



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 09/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA SILÊNCIO URBANO, PARA COMBATE EFICAZ À POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Foi-nos solicitado pela Comissão de Agricultura e Meio Ambiente desta Casa Legislativa a análise, na condição de relator e para emissão de parecer, da conformidade ou não ao ordenamento jurídico pátrio sobre o projeto de lei nº 09/2024 que dispõe sobre a criação do Programa Silêncio Urbano, para combate eficaz à poluição sonora no Município e dá outras providências.

É o que importa relatar.

II - VOTO

Uma leitura mesmo que sumária da proposição submetida à nossa apreciação é mais do que suficiente para se constatar a sua oportunidade, conveniência e convergência com o interesse público.

Ex positis, manifestamo-nos pela aprovação da proposição posta à nossa apreciação.

É O PARECER.

Areia Branca (SE), 11 de junho de 2024.


Leonidas José de Oliveira Neto
VEREADOR RELATOR